# Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 661/91 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

"Dispõe sobre a criação de cargo na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências"

A Câmara Municipal de claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO e seguinte lei:

Art. 1º)- Fica criado o cargo de ACESSOR DE DIVULGAÇÃO E IMPRENSA no quadro de funcionários dessa municipalidade

§ Único)- As atribuições do cargo em comissão serão regulamentadas por decreto do executivo; devendo o regime jurídico ser aquele que for determinado para todos os funcionários desta municipalidade.

Art. 2º)- O ocupante deste cargo terá uma garga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais e o seu padrão de referência será igual a 02 (duas) vezes o valor do salário base da Prefeitura.

Art. 3º)- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 28 de fevereiro de 1991

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal